



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 280477-1/2019

Projeto Técnico Nº.: 205736/3552403/2019 - **Aprovada**

Endereço: TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32 -

Bairro: CENTRO

Município: SUMARE

Ocupações: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Câmara Municipal de Sum

Fls. No. 74

Proc. 224119

Rubrica

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "D1/F5", com carga-incêndio de 700 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1139,79 m².

Considerado que a altura da edificação é de 3,40 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 17, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."

ART/RTT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio

Atestado de brigada contra incêndio

Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

Atestado de inspeção do sistema de hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

Instrução Técnica nº 11/2019

A lotação do Plenário e Auditório não poderá ser superior a 68 pessoas.

Instrução Técnica nº 08/2019

1 - Conforme apresentado no Memorial Básico de Construção, considerado que a estrutura portante da edificação é em (alvenaria estrutural, estrutura metálica, madeira), e atende ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) indicado no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 08/2019.

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Instrução Técnica nº 25/2019

1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis, combustíveis ou produtos em aerossol na edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicações de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

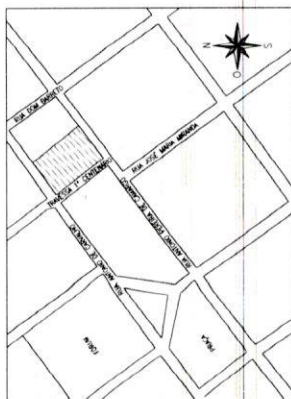
SUMARE, 4 de novembro de 2019

00 - 1. SGT PM LUCIANO CONCEICAO LUCIO
Analista

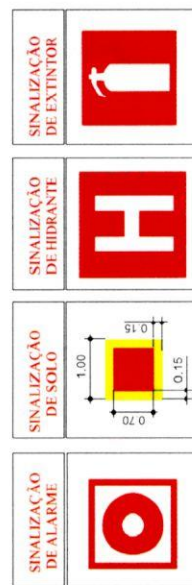
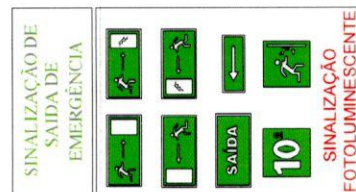
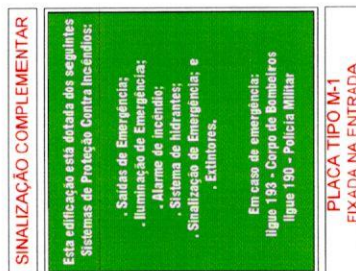
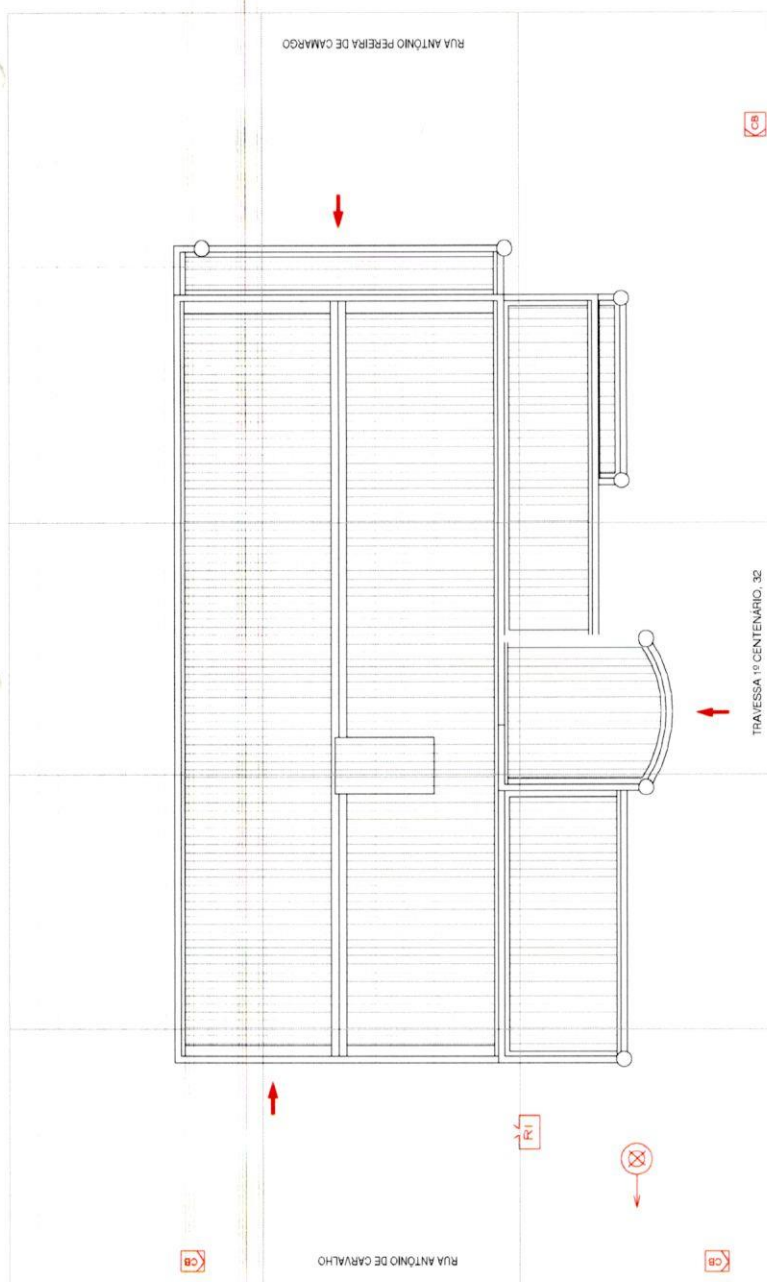
CAP PM RONALDO APARECIDO RIBEIRO
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



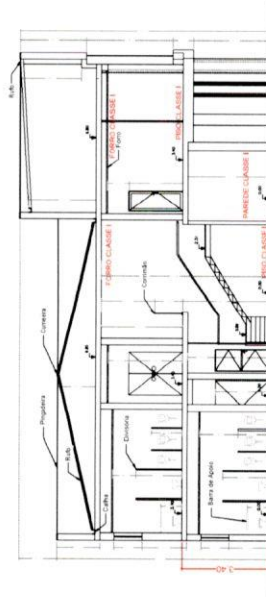
QUADRO DE ÁREAS		
	(m ²)	%
TERRENO	1.970,74	100
CÂMARA MUNICIPAL	960,23	48,72%
PAVIMENTO		
PAVIMENTO TERREO	562,16	28,53%
PAVIMENTO SUPERIOR	577,63	29,31%
TOTAL CONSTRUÍDO	1.139,79	
TAXA DE OCUPAÇÃO		
	48,72%	
ÍNDICE DE APROVAÇÃO		
	57,84%	



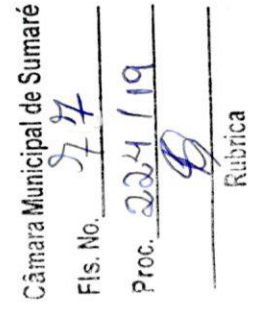
LEGENDA	
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA C/ CAPACIDADE EXTINTORA 2A
	EXTINTOR DO QUÍMICO SECO BC- C/ CAPACIDADE EXTINTORA 2A
	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBÔ- NIO (CO2) C/ CAP. EXT. 30L
	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BAISCEMENTO
	SAÍDA
	SAÍDA DE FUGA DE ALARME E DETECÇÃO
	SAÍDA DE FUGA
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMAÇA E DETECÇÃO
	ALARMES DE FUMA

This architectural drawing shows a section of a building facade. It features a large, multi-paned window with a decorative mullion. Below the main window is a smaller, square window with a cross-shaped mullion. The drawing is a black and white line drawing, typical of architectural plans.

ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1:100



CORTE BB
ESCALA 1:100



REGISTRO DE RECALQUE

1 VALVULA GLOBE ANGULAR 45° #50mm
2 ACOTAFIXAÇÃO FLEXA STORZ #50mm
3 TUBO STORZ COM CORRENTE #45mm E FLUJO #60mm
4 TAMPA DE FERRO FUNDO 50x40x20mm
COM A INSCRIÇÃO "NENHUM"
5 LULA
6 TUBO #50mm
7 TUBO DE ALIMENTAÇÃO #50mm

DETALHE

CORTE A-A

Diagrama de um sistema de irrigação por gotejamento. O sistema inclui uma bomba, um reservatório de água, um filtro, uma válvula de controle, e uma rede de tubos com emissores. As legendas são:

1. TUBAGEM DE AÇO GALVANIZADO COM 40mm.
2. STOPCOCK 1/2"X1/2".
3. TUBO DE LIG. MICRO PLÁSTICO 1/2" x 40mm.
4. MANO DE LIG. COM CONJUNTO 40mm.
5. TUBO MICRO TUBO 40mm.
6. EMISOR 1/2"X1/2".
7. BOMBAS DE ACIONAMENTO.

[illegible]

TIPO = 3;
R1 = 12 ODKL
HIDRANTE = SIMPLES
ESGUCHO REGULAR
Ø MANGUEIRA = 40mm.
COMP. DA MANGUEIRA = 30m.
VAZÃO MÍNIMA NA VALVULA DO HIDRANTE
MAIS DESFAVORAVEL = 200 L/MIN
PRESSÃO MÍNIMA NO HIDRANTE MAIS
DESFAVORAVEL = 4.0MCA.

Diagrama de un choque oblicuo entre dos bloques rectangulares. El bloque superior, de masa 12.000L, se mueve hacia abajo a 1.00 m/s. El bloque inferior, de masa 1.50 kg, se mueve hacia arriba a 1.50 m/s. El ángulo de incidencia es de 30.2°. Se muestran las velocidades posteriores y el ángulo de refracción de 14.02°.

[illegible]

Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230191278306

1. Responsável Técnico

EVANDRO CARRION AZENHA

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

RNP: 2611684960

Registro: 5068992200-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Sumaré

Endereço: Praça PRIMEIRO CENTENÁRIO

Complemento:

Cidade: Sumaré

Contrato:

Valor: R\$ 18.300,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 01/10/2019

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 01.739.541/0001-07

Nº: 32

CEP: 13170-031

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça PRIMEIRO CENTENÁRIO

Complemento:

Cidade: Sumaré

Data de Início: 01/10/2019

Previsão de Término: 30/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: Câmara Municipal de Sumaré

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: 32

CEP: 13170-031

Código:

CPF/CNPJ: 01.739.541/0001-07

4. Atividade Técnica

Elaboração**1**

Projeto

Combate a Incêndio e
Pânico

Quantidade

Unidade

1139,79000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica referente a PROJETO TÉCNICO DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO para a edificação localizada a Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré - SP. Ocupação do Imóvel: Repartição pública ☐ Câmara Municipal (D-1).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Câmara Municipal de Sumaré

Fls. No.

79

Proc.

224/19

Rubrica

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

EVANDRO CARRION AZENHA - CPF: 031.094.578-06

Câmara Municipal de Sumaré - CPF/CNPJ: 01.739.541/0001-07

Valor ART R\$ 226,50

Registrada em: 01/10/2019

Valor Pago R\$ 226,50

Impresso em: 02/10/2019 16:19:28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Nosso Número: 28027230191278306

Versão do sistema

EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION

AZENHA:03109457806

Dados: 2019.10.10 17:11:35 -03'00'

Câmara Municipal de Sumaré

Fis. No. 80

Proc. 224119

Rubrica



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



FORMULÁRIO DE ENVIO DE PLANTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro: TRAVESSA 1º CENTENÁRIO

Nº: 32

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SUMARÉ

UF: SP

Proprietário: Câmara Municipal de Sumaré

CPF/CNPJ: 1739541000107

Fone: 19 34053593

Email: e.azenha@uol.com.br

Responsável pelo uso: Câmara Municipal de Sumaré

CPF/CNPJ: 1739541000107

Fone: 19 34053593

Email: e.azenha@uol.com.br

Responsável Técnico: Evandro Carrion Azenha

CREA/CAU: 5068992200

ART/RRT: 28027230191278306

CPF/CNPJ: 3109457806

Fone: 19 997684019

Email: evandro@setraseguranca.com.br

2. PROJETO TIPO

Projeto Técnico

PROJETO Nº

205736/3552403/2019

3. SOLICITAÇÃO TIPO

Análise

SOLICITAÇÃO Nº

2245107

4. ARQUIVO DE PLANTAS ENVIADAS

Foram encaminhadas para análise do Corpo de Bombeiros, juntamente com a solicitação acima descrita, as seguintes plantas de minha responsabilidade técnica:

Nome do Arquivo	Descrição	Data de Envio
PLANTA_1_2245107_2019.dwf	Plantas das medidas de segurança contra incêndio, conforme IT 01	08/10/2019 12:25

Ass: Responsável Técnico

Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso

EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806
Dados: 2019.10.10 17:14:56 -03'00'

Câmara Municipal de Sumaré

Fls. No. 81

Proc. 224119

Rubrica



Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Rua: Travessa 1º Centenário

N.º 32

Complemento: Câmara Municipal de Sumaré

Bairro: Centro

Município: Sumaré UF: SP

Responsável pelo uso: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.

Proprietário: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.

Responsável Técnico: Evandro Carrion Azenha – CREA: 5068992200.

N.º do Projeto anterior:

Decreto Estadual adotado (nº e ano): 63.911/18

Áreas (m²): Existente: 1.139,79 m² A construir: 0,00 m² Total: 1.139,79 m²

Detalhes: Altura: 3,40 m n.º de pav.: 02 Ocupação do subsolo: Não há

Uso, divisão e descrição: Repartição pública – Câmara Municipal (D-1). Risco: 700 MJ/m²

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros): Concreto.

Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros): Concreto.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)

☒ **Projeto Técnico**

☐ Projeto Técnico p/Instalação e Ocupação Temporária

☐ Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☒ Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros ☒ Iluminação de emergência

☐ Separação entre edificações ☐ Detecção de incêndio

☒ Segurança estrutural nas edificações ☒ Alarme de incêndio

☒ Compartimentação horizontal ☒ Sinalização de emergência

☐ Compartimentação vertical ☒ Extintores

☒ Controle de material de acabamento ☒ Hidrantes e mangotinhos

☒ Saídas de emergência ☐ Chuveiros automáticos

☐ Elevador de emergência ☐ Resfriamento

☐ Controle de fumaça ☐ Espuma

☐ Gerenciamento de risco de incêndio ☐ Sistema fixo de gases limpos e CO₂

☒ Brigada de incêndio ☐ Plano de intervenção de incêndio

5. RISCOS ESPECIAIS

☐ Armazenamento de líquidos inflamáveis / combustíveis ☐ Fogos de artifício

☐ Gás Liquefeito de Petróleo ☐ Vaso sob pressão (caldeira)

☐ Armazenamento de produtos perigosos ☐ Gerador

Ass.: do Responsável Técnico

Ass.: Proprietário ou Responsável pelo uso:

Ass.: Analisador:

Ass.: Chefe do Setor de Análise:

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS

Câmara Municipal de Sumaré

LOGRADOURO: Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré – SP.

Fls. No. 83

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07. Proc. 224119

RESP. PELO USO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Evandro Carrion Azenha – CREA: 5068992200. 9

OCUPAÇÃO: Repartição pública – Câmara Municipal (D-1).

Rubrica

Foram adotadas as proteções descritas na Tabela 6D do Decreto Estadual 63.911/18.

ACESSO DE VIATURAS

A edificação possui acesso direto para via pública, não dispondo de espaço interno para circulação de viaturas.

SEGURANÇA ESTRUTURAL

De acordo com ITCB 08/19.

A estrutura do edifício é de concreto armado e blocos de concreto, que atende aos 30 min de TRRF exigidos na Tabela A da ITCB 08/19, conforme Anexo B da mesma ITCB.

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

De acordo com a ITCB 10/19, sendo representada através de detalhe em planta.

SAIDAS DE EMERGÊNCIA

Conforme ITCB 11/19, o caminhamento será de 40m no pavimento superior e de 50m no térreo, conforme permitido em norma.

BRIGADA DE INCENDIO

O memorial de cálculo de brigada e a cópia dos certificados serão apresentados na data da solicitação da vistoria, conforme item 5.4.2 da ITCB 17/19.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A iluminação de emergência será através de blocos autônomo com autonomia de 01 (uma) hora, instaladas conforme ITCB 18/19.

ALARME DE INCENDIO

A central de alarme ficará em local de constante vigilância humana, conforme item 5.5. da ITCB 19/19. A distância máxima a ser percorrida para acesso a um acionador manual será de no máximo 30m, junto aos hidrantes, conforme item 5.7. e 5.8. A central de alarme será dotada de ponto de teste e indicadores luminosos, conforme item 5.4.

G

SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

As sinalizações serão instaladas conforme ITCB 20/19, sendo que na entrada da edificação serão instaladas sinalizações tipo M-1. Junto a cada hidrante serão previstas sinalizações tipo E-7, E-8 e E-2. Acima de cada conjunto de dois extintores ou acima de cada extintor isolado serão instaladas placas tipo E-5.

EXTINTORES

Serão instalados de acordo com a ITCB 21/19, serão instalados a cada 20 metros de caminamento, sendo que em cada pavimento de cada bloco haverá no mínimo dois extintores (um extintor 2-A e um 20-B:C).

HIDRANTES

Conforme previsto no memorial de cálculo hidráulico e de acordo com a ITCB Nº 22/19.

Foi projetado usando uma reserva enterrada de 12m³, o sistema atende uma área de 1.139,79 m², foi adotado um sistema tipo 3, com uma bomba calculada de 47,07 mca e 450 lpm.

A tubulação será de 65mm em aço galvanizado. Cada hidrante possuirá duas mangueiras de 15m e 38mm, sendo que as mangueiras serão do tipo 2 e em cada abrigo e mangueira haverá também uma chave de mangueira e um esguicho regulável.

A bomba de incêndio será instalada conforme o detalhe em planta e com a capacidade definida no cálculo.

Sumaré, 04 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Sumaré
CNPJ: 01.739.541/0001-07.

Evandro Carrion Azenha
CREA: 5068992200

EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806
Dados: 2019.10.10 17:37:15 -03'00'

MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Câmara Municipal de Sumaré

Fls. No. 85

Proc. 224/19


Rubrica

LOGRADOURO: Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré – SP.

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.

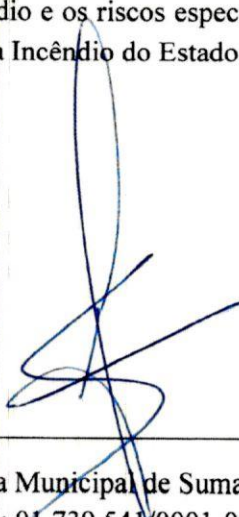
RESP. PELO USO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Evandro Carrion Azenha – CREA: 5068992200.

OCUPAÇÃO: Repartição publica – Câmara Municipal (D-1).

1. ESTRUTURAS: execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de CONCRETO, executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a IT 08/19. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.
2. ALVENARIAS: construídas de blocos de concreto assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
3. COMPARTIMENTOS: independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
4. INSTALAÇÕES: as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
5. VIDROS: os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
6. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo e, onde aplicável, das normas ABNT.

Sumaré, 04 de Outubro de 2019.


Câmara Municipal de Sumaré
CNPJ: 01.739.541/0001-07.


Evandro Carrion Azenha
CREA: 5068992200

EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806
Dados: 2019.10.10 17:45:56 -03'00'

MEMORIAL DE CALCULO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

LOGRADOURO: Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré – SP.
 PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.
 RESP. PELO USO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.
 TÉCNICO RESPONSÁVEL: Evandro Carrion Azenha – CREA: 5068992200.
 OCUPAÇÃO: Repartição publica – Câmara Municipal (D-1).

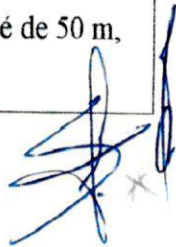
Câmara Municipal de Sumaré

Fls. No. 86

Proc. 224/19


 Rubrica

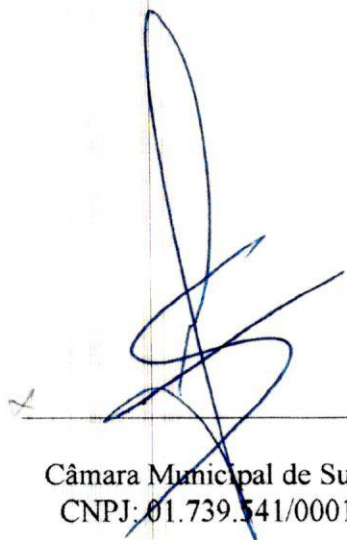
AREA DO PAVIMENTO TÉRREO (REFEITÓRIO)	Refeitório = 17,83m²
FORMULA USADA CONFORME ITEM 5.4 DA ITCB 11/2019	Dimensionamento das saídas de emergência $N = P/C$, sendo: N o número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro. P a população, conforme coeficiente da Tabela 1 (Anexo A) e critérios das seções 5.3 e 5.4.1.1. C é a capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 1 (Anexo A).
CALCULO DA POPULAÇÃO AREA DO PAVIMENTO	• Pela Tabela 1 (Anexo A) da ITCB 11/19, F-8 tem população de UMA pessoas a cada 1 m² de área; • A área do refeitório é de 17,83 m², logo: $17,83 \text{ m}^2 * 1 = 18$ pessoas; • Teremos um total de 18 pessoas.
AREA TOTAL DE APOIO DO REFEITÓRIO (COZINHA)	Área de apoio Cozinha = 10,89m²
CALCULO DA POPULAÇÃO	• Pela nota G da Tabela 1 da ITCB 11/19, as áreas de apoio do pavimento com ocupação F-8 tem população de UMA pessoas a cada 7m² de área; • A área de apoio é de 10,89 m², logo: $10,89 \text{ m}^2 / 7 = 2$ pessoas; • Teremos um total de 2 pessoas.
POPULAÇÃO TOTAL	• Somando a população do pavimento com a área de apoio. • Somatório total: $18 + 2 = \mathbf{20}$ pessoas.
CALCULO DAS SAIDAS DE EMERGÊNCIA	• A população fixada será de 20 pessoas; • A capacidade da unidade de passagem para acessos como previsto na tabela 1 (Anexo A) da ITCB 11/19 é 100; • Logo o total de unidades de passagens para o pavimento será: $N = 20 \text{ pessoas} / 100 = 0,20$ unidades de passagem. • Cada unidade de passagem mede 0,55 m, logo a largura total das saídas será de: $1 \times 0,55 \text{ m} = \mathbf{0,55 \text{ m}}$.
SOMATÓRIO DAS SAIDAS EXISTENTES	A área possui saída com um total de 0,80 m de largura, logo atendem ao previsto na ITCB 11/19.
CAMINHAMENTO MÁXIMO	O caminhamento máximo a ser percorrido dentro do pavimento é de 50 m, conforme tabela 2 (Anexo B) da ITCB 11/19.



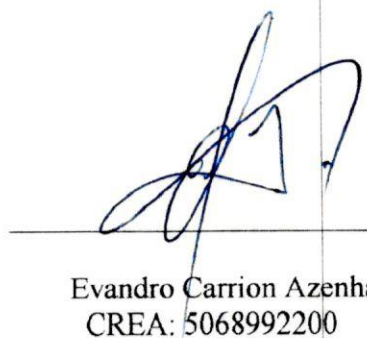
AREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (AUDITÓRIO E PLENÁRIO)	Auditório = 47,95m² + Plenário = 67,88m² = Total de 115,83 m²
FORMULA USADA CONFORME ITEM 5.4 DA ITCB 11/2019	Dimensionamento das saídas de emergência $N = P/C$, sendo: N o número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro. P a população, conforme coeficiente da Tabela 1 (Anexo A) e critérios das seções 5.3 e 5.4.1.1. C é a capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 1 (Anexo A).
CALCULO DA POPULAÇÃO AREA DO PAVIMENTO	• Pela Tabela 1 (Anexo A) da ITCB 11/19, F-5 tem população de UMA pessoas a cada 1 m² de área; • A área do auditório/plenário é de 115,83 m², logo: 115,83 m² * 1 = 116 pessoas; • Teremos um total de 116 pessoas.
AREA TOTAL DE APOIO DO AUDITÓRIO E PLENÁRIO	Sonoplastia = 7,26m² + Imprensa = 5,24m² = 12,50 m²
CALCULO DA POPULAÇÃO	• Pela nota G da Tabela 1 da ITCB 11/19, as áreas de apoio do pavimento com ocupação F-5 tem população de UMA pessoas a cada 7m² de área; • A área de apoio é de 12,50 m², logo: 12,50 m² / 7 = 2 pessoas; • Teremos um total de 2 pessoas.
AREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (GABINETES)	354,59 m²
CALCULO DA POPULAÇÃO AREA DO PAVIMENTO	• Pela Tabela 1 (Anexo A) da ITCB 11/19, D-1 tem população de UMA pessoas por 7 m² de área; • A área dos gabinetes é de 354,59 m², logo: 354,59 m² / 7 = 51 pessoas; • Teremos um total de 51 pessoas.
POPULAÇÃO TOTAL	• Somando a população do pavimento com a área de apoio. • Somatório total: 116 + 2 + 51 = 169 pessoas.
CALCULO DAS SAIDAS DE EMERGÊNCIA	• A população fixada será de 169 pessoas; • A capacidade da unidade de passagem para escadas como previsto na tabela 1 (Anexo A) da ITCB 11/19 é 75; • Logo o total de unidades de passagens para o pavimento será: $N = 169 \text{ pessoas} / 75 = 2,25$ unidades de passagem. • Cada unidade de passagem mede 0,55 m, logo a largura total das saídas será de: $3 \times 0,55 \text{ m} = 1,65 \text{ m}$.

SOMATÓRIO DAS SAIDAS EXISTENTES	O pavimento possui saídas com um total de 2,40 m de largura, logo atendem ao previsto na ITCB 11/19.
CAMINHAMENTO MÁXIMO	O caminhamento máximo a ser percorrido dentro do pavimento é de 40 m, conforme tabela 2 (Anexo B) da ITCB 11/19.

Sumaré, 04 de Outubro de 2019.



Câmara Municipal de Sumaré
CNPJ: 01.739.541/0001-07.



Evandro Carrion Azenha
CREA: 5068992200

EVANDRO CARRION
AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION
AZENHA:03109457806
Dados: 2019.10.10 17:22:51 -03'00'

Câmara Municipal de Sumaré
Fls. No. 88
Proc. 224/19

Rúbrica

MEMORIAL DE CÁLCULO HIDRAULICO

HIDRANTES

Fis. No.

Proc.

RESPONSÁVEL TÉCNICO Evandro Carrion Azenha - CREA: 5068992200

PROPRIETÁRIO Câmara Municipal de Sumaré.

ENDEREÇO: Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré – SP.

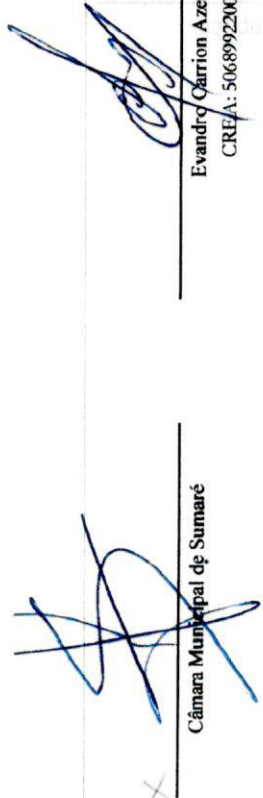
NORMA: DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18

QUANT. DE HIDRANTES DA REDE: 2

TIPO DO SISTEMA: 3

TRECHO	PRESSÃO NO ESGUICHO		PRESSÃO NA VAUVULA GLOBO DO HIDRANTE	VAZAO	PERDA DE CARGA					ELEVACAO NO PONTO	VELOCIDADE
	PRES. (mca)	PRES. (mca)			DIAM (mm)	COMPR. (Real)	COMPR. (Equ.)	COMPR. (Total)	J (mca/m)	J (Total)	
REF				Q (l/min)							
H1-A	33,82	40,00	65	210,00	65	8,10	16,00	24,10	0,04	0,87	(mca)
H2-A	33,83	41,74	65	240,00	65	2,50	13,30	15,80	0,05	0,73	(m)
A - BI			65	450,00	65	16,00	4,00	20,00	0,15	2,97	m/seg
BI - RI			65	450,00	65	1,00	10,00	11,00	0,15	1,63	44,47
											44,47
											1,21
											2,26
											2,26

BOMBA DE INCENDIO CACULADA		P=	47,07
RESERVA DE INCENDIO		Q=	450,00
VELOCIDADE MAXIMA			12 m³
DIAMETRO DA MANGUEIRA (mm)			2,26
COMPRIMENTO DA MANGUEIRA (m)			40
			30



Câmara Municipal de Sumaré

Evandro Carrion Azenha
CREA: 5068992200

EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806
Dados: 2019.10.10 17:38:50 -03'00'

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS

LOGRADOURO: Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré – SP.
 PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.
 RESP. PELO USO: Câmara Municipal de Sumaré – CNPJ: 01.739.541/0001-07.
 TÉCNICO RESPONSÁVEL: Evandro Carrion Azenha – CREA: 5068992200.
 OCUPAÇÃO: Repartição publica – Câmara Municipal (D-1).

Câmara Municipal de Sumaré

Fls. No. 90

Proc. 224/19

Rubrica

DESCRIPTIVO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA	
EXTINTORES	CONFORME ITCB 21/19. ÁGUA PRESSURIZADA – 2A PÓ QUÍMICO SECO 20 BC SENDO QUE OS EXTINTORES DEVERÃO COBRIR UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 20 METROS
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME ITCB 18/19. SERÁ COMPOSTA POR BLOCOS AUTONOMOS COM AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA. AS ILUMINAÇÕES DE ACLARAMENTO SERÃO INSTALADAS A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 15 METROS E AS DE BALIZAMENTO DE MODO FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS SAÍDAS E ESCOAMENTO DO PÚBLICO. O SISTEMA SERÁ DOTADO DE PONTO DE TESTE.
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/19. SERÃO INSTALADAS BOTOEIRAS JUNTO AO HIDRANTE E A CENTRAL DE ALARME FICARÁ EM LOCAL DE CONSTANTE VIGILÂNCIA HUMANA.
HIDRANTES	CONFORME ITCB Nº 22/19. TUBULAÇÃO DE 65 mm EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA DE HIDRANTE COM DUAS MANGUEIRAS DE 15m E 38mm. AS MANGUEIRAS SERÃO DO TIPO 2 E NO ABRIGO DE MANGUEIRA HAVERÁ TAMBÉM UMA CHAVE DE MANGUEIRA E UM ESGUICHO REGULÁVEL. A BOMBA DE INCÊNDIO E A RESERVA SERÃO INSTALADAS CONFORME O DETALHE EM PLANTA E COM A CAPACIDADE DEFINIDA NO CÁLCULO. CÁLCULO HIDRAULICO EM ANEXO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20/19. AS SINALIZAÇÕES SERÃO COLOCADAS A 1,80m DE ALTURA, PARA IDENTIFICAR OS EQUIPAMENTOS E ROTAS DE FUGA, SENDO DESCRITAS TODAS EM PLANTA.

1 x

BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA Nº 17/19. SERÁ APRESENTADO O CALCULO E O ATESTADO DE BRIGADA NA DATA DA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA.
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA Nº 10/19.
INSTALAÇÕES ELETRICA	CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA Nº 41/19. SERÁ APRESENTADO ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E A RESPECTIVA ART NA VISTORIA.
SAIDA DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA Nº 11/19. CAMINHAMENTO MAXIMO ADOTADO DE 50M NO TERREO E 40M NOS DEMAIS ANDARES, CONFORME TABELA 2 DA ITCB 11/19.

CLASSIFICAÇÃO – Decreto Estadual Nº 63.911/18

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
D	Repartição Pública	D-1	Câmara Municipal

CARGA INCÊNDIO – IT – 14/19

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA INCÊNDIO EM MJ/M²
D	Câmara Municipal	D-1	700 MJ/M²

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA INCÊNDIO MJ/M²
MÉDIO	700 MJ/M²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO ITCB Nº 10/19

PISO	acabamento	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
	revestimento	
PAREDE	acabamento	CLASSE I, II-A OU III-A
	revestimento	
TETO E FORRO	acabamento	CLASSE I OU II-A
	revestimento	
FACHADA	acabamento	CLASSE I A II-A
	revestimento	

Sumaré, 04 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Sumaré
CNPJ: 01.739.541/0001-07.

Evandro Carrion Azenha
CREA: 5068992200

EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806

Assinado de forma digital por EVANDRO CARRION AZENHA:03109457806
Dados: 2019.10.10 17:28:32 -03'00'